



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 1.065, DE 20 DE MAIO DE 2024

Autor: Poder Executivo

Autoriza o prolongamento da Avenida Gaspar Dutra no Município de Cláudia - MT e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado e oficializado o prolongamento da Avenida Gaspar Dutra, cujo acréscimo se inicia na Rua Professor José Magno e termina na Avenida Joaquim Murtinho, entre a Quadra nº 142 e a R-15.

Art. 2º A área de prolongamento da Avenida Gaspar Dutra possuirá 210,45 metros de comprimento, e 9,00 metros de largura.

Art. 3º O prolongamento da Avenida Gaspar Dutra, ao qual se refere a presente Lei, tem as seguintes coordenadas:

I - Coordenadas Iniciais: (Latitude 11°30'14.65"S Longitude 54°52'8.53"O);

II - Coordenadas Finais: (Latitude 11°30'13.18"S Longitude 54°52'1.67"O).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**
Em 20 de maio de 2024.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal